



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646 9901  
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP  
[roseiragabinete@ig.com.br](mailto:roseiragabinete@ig.com.br) [gabinete@roseira.sp.gov.br](mailto:gabinete@roseira.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1680, DE 10/08/2020.**

**REF:** Estende a medida de quarentena para enfrentamento do COVID – 19 no âmbito do Município de Roseira.

JONAS POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, o Município vem adotando medidas de combate e preventivas de contágio pelo COVID – 19, em conformidade com as determinações do Governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que o Município de Roseira tem tido um aumento considerável nos números positivos de COVID – 19;

CONSIDERANDO que o Município de Roseira, depende de vagas nos hospitais de referência, para atendimento de casos que necessitem de internação. Vagas essas que estão escassas.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendido até 31 de agosto de 2020, a redução de horário dos servidores da Administração Pública Direta ou Indireta conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 1.652, de 08 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Roseira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 10 de agosto de 2020.

  
**JONAS POLYDORO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 10/08/2020.

  
**ANA DE MOURA CAMARGO CALTABIANO**

**Secretária da Prefeitura**